



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 087 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 028/2023 - dispõe sobre
majoração do vencimento base dos servidores
públicos da Câmara Municipal de Jaguariúna,
e dá outras providências.

Nome: Maria Dantas

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 18/04/2023
Marcos Vinícius
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 18/04/2023
Marcos Vinícius
PRESIDENTE

APROVADO
Favoráveis 11
Contrários -
Abstenções -
18/04/2023 Marcos Vinícius

ATUAÇÃO

APROVADO
Favoráveis 11
Contrários -
Abstenções -
18/04/2023 Marcos Vinícius

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.
Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº ⁰²⁸ 2023

Dispõe sobre a majoração do vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º. Fica majorado em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), o vencimento base dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de abril de 2023

APROVADO EM ^{1ª} DISCUSSÃO
em Sessão de 18/04/2023
Romilson Silva
PRESIDENTE

VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente

APROVADO	
Favoráveis	11
Contrários	-
Abstenções	-
18/04/2023	

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice-Presidente

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	654
Fls. Nº	303
Livro Nº	42
17/04/2023	
SECRETARIA	

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeira Secretária

APROVADO EM ^{2ª} DISCUSSÃO
em Sessão de 18/04/2023
Romilson Silva
PRESIDENTE

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

APROVADO	
Favoráveis	11
Contrários	-
Abstenções	-
18/04/2023	



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

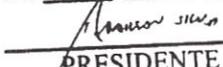


Projeto de Lei nº 028/2023

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023.

Autoria: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Relator Especial Designado: **VEREADO JOSÉ MUNIZ.**

LIDO EM SESSÃO
DE 18/04/2023

PRESIDENTE

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 028/2023 dispõe sobre a majoração do vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

No mérito, o projeto dispõe que fica majorado em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) o vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jaguariúna, a partir do dia 1º de março de 2023, o vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal.

Desta feita, compete a este Relator Especial, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



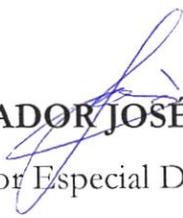
Projeto de Lei nº 028/2023

No demais, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Assim, o Projeto de Lei nº 028/2023 é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de abril de 2023.


VEREADOR JOSÉ MUNIZ.

Relator Especial Designado



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O intuito deste projeto de lei é majorar em igual índice a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jaguariúna reajustando a remuneração dos mesmos.

A propositura visa reajustar em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a remuneração dos servidores deste Legislativo. Os índices econômicos demonstram que a inflação está em um patamar anual que contribui de forma demasiada para a perda do poder aquisitivo dos servidores.

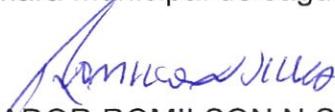
Ademais, os gastos com pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como com os ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;

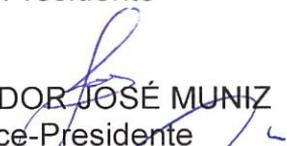
Desta forma, cabe ao Poder Legislativo, a iniciativa do reajuste salarial em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais de legalidade e igualdade que devem nortear a Administração Pública Municipal, uma vez que o Executivo Municipal reajustou os vencimentos de seus servidores nos mesmos índices.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente Projeto de Lei e contamos com a aprovação por esta edilidade, visando efetuar a majoração salarial aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Jaguariúna, com o escopo de corrigir as defasagens econômicas decorrentes da inflação.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a concessão do reajuste seja aprovado por esta casa de Leis.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de abril de 2023


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice-Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeira Secretária


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 028/2023

Dispõe sobre a majoração do vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica majorado em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), o vencimento base dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de abril de 2023.


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVÍO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Ap. Gomes
Diretora-Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS



GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<u>DIRETORIA GERAL</u>				
K	1	Diretor Geral	I	9.073,16
H	1	Técnico Legislativo	II	6.352,06
E	13	Assessor Parlamentar	IV	3.398,14
F	2	Controlador de Expediente	II	5.304,63
I	1	Coordenador de Tecnologia da Informação, Informática e Audiovisual	I	7.351,13
D	2	Técnico de Informática	II	3.132,36
A	1	Assistente Administrativo	II	2.432,19
B	2	Recepcionista	II	2.973,17
B	2	Motorista	II	2.973,17
C	2	Servente Contínuo (*)	II	2.973,17
C	4	Vigilante Patrimonial	II	2.876,40
<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>				
J	1	Diretor Administrativo e Financeiro.	I	7.619,44
I	1	Coordenador Administrativo e Financeiro	II	7.351,13
D	2	Técnico em Contabilidade	II	3.132,36
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>				
J	1	Diretor Jurídico	IV	7.619,44
J	1	Diretor Financeiro- Relotado (*)	III	7.619,44
G	2	Advogado	II	5.803,42
<u>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO</u>				
J	1	Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio.	I	7.619,44
F	2	Controlador de Patrimônio e Compras	II	5.304,63
<u>IMPRENSA</u>				
G	1	Assessor de Imprensa	IV	5.803,42
<u>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</u>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
K	1	Diretor de Secretaria	(*) III Inativo	9.073,16
J	1	Diretor Financeiro	(*) III	7.619,44
J	1	Diretor de Secretaria	(*) II	7.619,44
<u>QUADRO SUPLEMENTAR DE GRATIFICAÇÕES</u>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
	1	Pregoeiro		2.384,90
	1	Presidente da Comissão de licitação		662,47
	2	Membros da Comissão de Licitação		331,23
	1	Controle Interno		1.589,94
	1	Ouvidor		600,00
	1	Gestor Contratos		872,90
		Fiscal de Contratos		218,23

(*) Cargos que serão extintos após a vacância



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 288/2023

Jaguariúna, 19 de abril de 2023

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 028/2023 – Lei da Mesa Diretora CMJ – Dispõe sobre a majoração do vencimento base dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências, o “Dia da Segurança Pública” e a “Semana da Segurança Pública e Cidadania” e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussões, em Sessões Extraordinárias realizadas nesta Casa de Leis, aos 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

